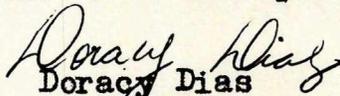


  
Adeline Antonio Alves  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume na data supra.

  
Doracy Dias  
Secretário-

LEI Nº 245/77

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei.-----

AUTORIZA O PREFEITO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE RELAÇÕES DO COM O OBJETIVO DE IMPLANTAR O CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

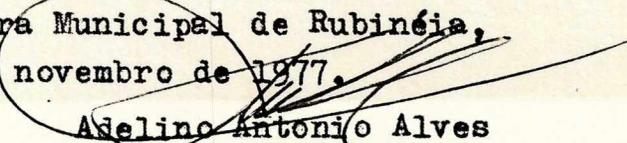
O Prefeito do Município de Rubinéia, do Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão de 11 de novembro de 1977, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo visando a implantação do Centro de Lazer do Trabalhador neste Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas providências necessárias à execução do convênio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta do orçamento da secretaria conveniente, sendo que o Município suplementará se necessário, com recursos próprios, a insuficiências da dotação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,  
Em 14 de novembro de 1977.  
  
Adeline Antonio Alves